



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2015/0323

1. Descrição dos Materiais

- 1.1. 16 Telha em chapa galvanizada termo-acústica com espessura de 0,50 mm, tipo trapezoidal de 35 x 1050 mm, com isopor de espessura de 30,0 mm, pós pintada, com pintura branca na face inferior, e galvalume na face superior, comprimento superior de 9,20 metros, e comprimento inferior de 9,17 metros.
- 1.2. 17 Rufo dentado em chapa galvanizada de 1,10 metros de comprimento, pós pintado em ambas as faces na cor azul frança, corte 40 cm.
- 1.3. 400 Parafuso autoperfurante de 12 x 2 1/2", para fixação de telha.
- 1.4. 200 Parafuso autoperfurante de 12 x 7/8", cabeça de 5/16", para costura de telha.

2. Condições de Fornecimento

- 2.1. As medidas dos rufos deverão ser conferidas no local de entrega dos materiais.
- 2.2. Os materiais devem ser originais, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
- 2.3. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 2.4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 2.5. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.
- 2.6. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos materiais.
- 2.7. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.
- 2.8. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade dos materiais, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.

3. Garantia

- 3.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses.

4. Prazo de Entrega

- 4.1. O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 20 (vinte) dias.

5. Local de Entrega

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2015/0323

6. Horário de Entrega

6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Denival J. Santin".
DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica